



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Assessoria Jurídica Legislativa

MEMORANDO Nº. 65/2019/AJL-CMT Teresina (PI), 07 de novembro de 2019.

Da: Assessoria Jurídica Legislativa

Ao: Vereadora Cida Santiago

Ref.: Projeto de Lei nº 281/2019

Ementa: "INSTITUI A POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA NA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) NO MUNICÍPIO DE TERESINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Assunto: Sugestões ao Projeto de Lei (PL)

Senhora Vereadora,

Esta Assessoria Jurídica Legislativa vem, respeitosamente, por meio deste, informar que o projeto de lei supramencionado, nos moldes apresentados, apresenta incompatibilidade com o ordenamento jurídico, haja vista violação da Reserva da Administração e da Razoabilidade.

No entanto, é possível afastamento do vício mediante a sugestão a seguir:

- a) Suprimir o inciso "I" do art. 2º.
- b) Reorganização dos demais incisos do indigitado artigo.

Vale ressaltar que, no caso de acatamento das sugestões, o gabinete deverá providenciar a substituição do projeto original pelo alterado junto ao Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Teresina.

Certos de contar com a pronta atenção de Vossa Excelência, desde já, expressamos nossos agradecimentos, ao tempo em que renovamos nossos protestos de estima e elevado apreço.

Recebido em 07/11/2019
JMS

CARLOS RENÉ MAGALHÃES MASCARENHAS
Assessor Jurídico Legislativo
Mat. 07971-5